DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N 9 676 / 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Roberto Mauricio Pires Campos, constante do processo nº 030.012915/88, por maioria.

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Socie dade de Transportes Coletivos de Brasília TCB, referente à multa de NCz\$ 49,38 (quarenta e nove cruzados novos e trinta e oito centa vos), convertidos para a moeda atual, que lhe fora aplicada através da O.S. nº 007/89-DTU/SSP.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ<u>i</u> cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 07 de junho de 1989.

. WADJO DA COSTA GOMIDE

Presidente

ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS

Membro

. REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA

Membro

. MIGUEL RAMIREZ SOSA

Membro

. ORIDN CLAUDID DO NASCIMENTO

. ARTHUR COLLHO DE MELLO

Membro

DAMASTO BATISTA DE LUCENA

Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro

. DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL

Membro